



EDIÇÃO Nº 20 – SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº958/2025

“Altera o valor dos vencimentos do cargo de provimento efetivo que menciona e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Aracitaba, aprova e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do vencimento básico para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem passa a ser de R\$ 3.827,08 (três mil oitocentos e vinte e sete reais e oito centavos).

Parágrafo único. Ficam mantidas as demais características legais do cargo a que alude o *caput*.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025

TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO

Prefeita de Aracitaba/MG
Publique-se na forma da lei